

3.8. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As atividades complementares poderão ser realizadas ao longo de todo o curso de graduação incluindo estudos e práticas independentes e presenciais e/ou à distância. Serão reconhecidos: monitorias, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, cursos realizados em áreas afins e participação em congressos e simpósios, de acordo com critérios pré-estabelecidos.

O aluno do Curso de Química Forense da UFPel, para integralizar a sua Formação Complementar, deverá cursar 10 créditos, 150 horas/relógio, de atividades acadêmicas, científicas e culturais aparte das atividades regulares elencadas nos Núcleos de Disciplinas Básicas e Específicas. Para a integralização, as atividades serão creditadas conforme tabela abaixo.

QUADRO 5: ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade	Requisitos de comprovação	Horas ¹	Máximo de Horas
Validáveis para Ensino (A), ou Pesquisa (B), ou Extensão (C)²			
1. Disciplinas cursadas no ensino superior ³	Comprovante com CH	-	60h
2. Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação (Química ou Ciências Forenses)	Comprovante com CH	-	40h
3. Cursos de língua estrangeira ⁴	Comprovante com CH	-	45h
4. Cursos de informática e de tecnologias aplicadas à área de formação ⁴	Comprovante com CH	-	45h
5. Elaboração de material didático (apostilas e materiais afins)	Declaração de CH fornecida pelo orientador ou registro de publicação do material	5h/atividade	30h
6. Representação discente em colegiado, departamentos e Conselho Departamental e/ou instâncias superiores na Universidade	Atestado de frequência às reuniões (fornecido pelo chefe, coordenador, diretor ou responsável institucional)	30h/ano	60h
7. Atividade de Coordenação em Diretório Acadêmico	Ata de posse dos membros da diretoria	30h/ano	60h
8. Comissões instituídas por portaria em atividades relacionadas aos cursos de Química	Portaria de nomeação	15h/atividade	30h

9. Colaboração nas atividades técnico-administrativas do Curso de Química Forense, exceto aquelas instituídas por portaria	Atestado fornecido pelo coordenador	10h/atividade	20h
10. Participação em Projetos de ensino, pesquisa ou extensão (iniciação científica, monitoria, PET ou outros do gênero) com bolsa ou de modo voluntário ⁵	Declaração de CH fornecida pelo orientador	-	80h ⁶
11. Participação como ouvinte em palestras na área de formação ou afins em cursos de graduação, pós-graduação ou eventos	Presença registrada no caderno de palestras ou certificado	1h/palestra	40h ⁶
12. Participação como ouvinte em cursos, minicursos e/ou semana acadêmica	Atestado ou Certificado	20h/atividade	60h ⁶
13. Participação como ouvinte em congressos ou encontros na área de formação	Certificado	5h/atividade	20h ⁶
14. Apresentação de trabalho, na forma de poster (<i>banner</i>), em eventos científicos	Certificado	Máximo 10hs/cada	45h ⁶
15. Apresentação de trabalho, na forma oral, em eventos científicos	Certificado	Máximo 15hs/cada	30h ⁶
16. Publicação em anais (resumo) de eventos científicos na forma de livros ou mídias digitais.	Cópia do trabalho e certificado	Máximo 5hs/cada	40h ⁶
17. Publicação em anais (completo) de eventos científicos na forma de livros ou mídias digitais.	Cópia do trabalho e certificado	Máximo 20hs/cada	40h ⁶
18. Publicação em revistas científicas não indexadas (sem <i>Qualis</i> CAPES)	Cópia do artigo	20h/artigo	80h ⁶
19. Publicação em revistas científicas indexadas.	Cópia do artigo	40h/artigo	80h ⁶
20. Ministrante de cursos e palestras	Certificado	10h/atividade	20h ⁶
21. Premiações ou distinção	Comprovante	10h	20h ⁶
22. Publicação de livro ou capítulo	Cópia do livro ou capítulo	20h/cada	40h ⁶
23. Participação em componentes curriculares com carga horária em extensão ⁷	Ementa do componente curricular	CH exclusiva em extensão	90 h
24. Desenvolvimento de atividades de estágio extracurricular	Termo de compromisso e Relatório de atividades	-	90 h

¹ Não haverá fracionamento de carga horária de um mesmo documento/atividade para contabilizar em dois campos.

² Projetos com características, ao mesmo tempo, de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, como eventos ou publicações, podem ter horas validadas em diferentes Atividades, desde que não haja sobreposição das horas e seja especificado para qual campo o discente deseja o cômputo (Ensino, Pesquisa ou Extensão).

³ Disciplinas optativas do próprio Curso ou de outros cursos.

⁴ Em instituições jurídicas que possuam CNPJ.

⁵ Desde que o discente esteja inserido no Projeto como colaborador, monitor ou integrante da equipe de organização e desenvolvimento.

⁶ Máximo para cada modalidade (ensino, pesquisa e extensão).

⁷ Carga horária válida apenas para aquela (total ou parcial) que não se sobreponha com a carga horária utilizada como Estágio, como disciplina obrigatória ou, ainda, como outra atividade desta lista.

O Quadro 5 poderá ser modificado, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando atividades complementares. A CEMFO, responsável pelo cômputo das horas em Atividades Complementares, poderá exigir novos documentos do interessado, se entender que os apresentados são insuficientes. Atividades não contempladas no Quadro 5, poderão ser avaliadas pela CEMFO, mediante solicitação por escrito do mesmo, com a respectiva comprovação.

Caberá ao discente requerer por escrito, o cômputo da carga horária de Atividades Complementares nos primeiros 30 dias do último semestre de sua formação. Para isso:

- O discente deverá enviar à CEMFO os comprovantes cabíveis (relatório, artigo, resumo, publicação em periódico, publicação em meios eletrônicos, ou outros meios de comprovação técnico-científicos etc.).
- Os documentos deverão ser apresentados em duas vias — original e cópia, sendo-lhe o original devolvido imediatamente após conferência da cópia.
- Caberá à secretaria do Colegiado, abrir pasta para os discentes e computar as atividades complementares.

- O encaminhamento ao CRA das atividades complementares dos discentes, em consonância com os limites de horas estabelecidos neste regulamento e com as decisões do colegiado para os casos omissos neste regulamento, ocorrerá no semestre de formatura.
- A CEMFO poderá recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas neste item.